

# MUNICÍPIO DE ALCÁÇER DO SAL

## GABINETE DE INFORMAÇÃO E RELAÇÕES PÚBLICAS

---

### Concurso para a concepção da imagem do Postal de Natal 2009

CONCURSO / REGULAMENTO

#### 1. Preâmbulo

O concurso para a concepção da imagem do Postal de Natal'09 é uma iniciativa da Câmara Municipal de Alcácer do Sal, através do Gabinete de Informação e Relações Públicas – Presidência, que visa promover a participação e o envolvimento da comunidade escolar.

#### 2. Tema

Natal 2009

#### 3. Categoria

Design gráfico

#### 4. Candidatos

Destinatários estudantes do estabelecimento de ensino Secundário de Alcácer do Sal.

#### 5. Forma de apresentação

- a) Apresentação do projecto no formato original em suporte de papel, cartão ou cartolina, bem como em suporte digital (ficheiro PDF).
- b) Memória descritiva e justificativa, que caracterize as opções tomadas na concepção.

#### 6. Apresentação das candidaturas

Os concorrentes podem candidatar-se em nome individual ou em grupo (máximo de três elementos) e apresentar um máximo de dois trabalhos por pessoa ou grupo.

##### a) *Identificação do(s) concorrente(s):*

*Os concorrentes terão que entregar dois envelopes. Nenhum deles poderá ter o nome real do concorrente no seu exterior.*

*Um envelope, fechado, deverá conter toda a identificação (nome completo, data de nascimento, morada, telefone, ano escolar), deverá encontrar-se dentro de um segundo envelope que conterà também as propostas a concurso, remetido à Câmara Municipal de Alcácer do Sal com a seguinte referência: "Concurso para a concepção da imagem do Postal de Natal'09.*

#### **b) Entrega dos trabalhos:**

A correspondência mencionada no ponto anterior deverá ser remetida para o seguinte endereço: **Sr. Presidente da Câmara Municipal, "Concurso para a concepção da imagem do Postal de Natal'09 - Praça Pedro Nunes, 7580-125 ALCÁCER DO SAL**, ou entregue pessoalmente no Gabinete de Informação e Relações Públicas da CMAS até às 16 horas do dia 17 de Novembro de 2009.

No caso de envio dos trabalhos pelo correio, os concorrentes serão os responsáveis por eventuais atrasos, não sendo considerados os trabalhos que cheguem depois da data referida no parágrafo anterior.

### **7. O Júri**

O júri reúne-se na semana de 23 a 27 de Novembro de 2009 e será constituído pelos seguintes elementos:

(poderão existir alterações no júri, fruto de compromissos inalteráveis)

Presidente da Câmara Municipal de Alcácer do Sal, Pedro Paredes

Designer, Célia Alexandre, - Gab. de Informação e Relações Públicas da CMAS

Arquitecto do Design, Eduardo Mira - CMAS

Arquitecta, Sofia Massano - CMAS

Técnica de Comunicação, Cristiana Vargas - Gab. de Informação e Relações Públicas da CMAS

### **8. Prémios**

Primeiro prémio: Material de desenho.

O Júri reserva-se o direito de não atribuir prémio, caso não existam projectos com qualidade que o justifiquem.

O Júri é soberano e das decisões por si tomadas não há recurso.

### **9. Critérios de Apreciação**

Serão valorizados os seguintes aspectos:

Originalidade;

Harmonia da imagem;

Identificação com o concelho;

Versatilidade de utilização.

### **10. Direitos e divulgação dos trabalhos**

O autor da obra, enquanto criador da sua concepção global e do respectivo projecto é o concorrente.

Uma vez escolhido o projecto vencedor, do presente concurso, passará a ser propriedade da Câmara Municipal de Alcácer do Sal.

Sem prejuízo da transmissão para a Câmara Municipal de Alcácer do Sal do carácter patrimonial dos direitos de autor, o autor do projecto vencedor goza dos direitos morais sobre a sua obra, designadamente o direito de reivindicar a respectiva paternidade e assegurar a sua genuinidade e integridade.

O vencedor compromete-se a entregar o projecto em formato digital, vectorial.

A organização reserva-se o direito de utilizar os projectos apresentados, assim como a identidade dos vencedores e concorrentes para fins promocionais.

### **11. Devolução dos trabalhos**

Os trabalhos não premiados deverão ser levantados durante o mês de Janeiro de 2010. Terminado este prazo, a organização não se responsabiliza pelo destino ou conservação dos projectos.

### **12. A participação no Concurso implica a aceitação de todas as cláusulas.**